

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8886/2017

Ementa

Altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiaí", de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos.

Data da Norma **20/12/2017**

Data de Publicação **22/12/2017**

Veículo de Publicação IOM 4347

Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei nº 12382/2017</u> - Autoria: Cícero Camargo da Silva, Leandro Palmarini

Status de Vigência **Em vigor**



Processo nº 33.679-4/2017 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.886, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Lei 7.830/2012, que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiaí", de incentivo à arborização urbana, para ampliar seus objetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2017, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. O art. 2° da Lei n° 7.830, de 29 de março de 2012, que instituiu a Campanha Permanente "Pulmão Verde Jundiaí", de incentivo à arborização urbana, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 2º. (...)

(...)

III – contribuir para a melhoria da qualidade ambiental, no aspecto da umidificação do ar; da sensação de conforto térmico; e da paisagem dos logradouros públicos." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NANDO MACHADO LUPrefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete.

Ð Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
221 12117	an